



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROVIMENTO Nº 001 /1992

Revoga o Provimento nº 01/90, de 16 de janeiro de 1990.

O CONSELHO DE CURADORES, no uso de sua competência, prevista no artigo 20, e seus parágrafos do Estatuto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu promulgo o seguinte Provimento:

Considerando que a Universidade, com a criação do Sistema de Desembolso Descentralizado SIDES-UERJ, já está capacitada a promover a utilização racional dos recursos financeiros, oferecendo em decorrência, condições aos seus componentes organizacionais de desempenhar suas atividades de forma descentralizada e eficiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Provimento nº 01/90, de 16 de janeiro de 1990, com as alterações introduzidas pelo Provimento nº 02/91, de 11 de novembro de 1991.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 14 de maio de 1992.

HÉSIO CORDEIRO
REITOR